



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º 5.256/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
PESSOAL APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ  
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Fica nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocado através do 1º Edital de Convocação do Concurso Público n.º. 001/2.020.

**01 – Humberto Brilhante das Neves** .....Médico Clínico Geral - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2.º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 02/02/2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003